



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10020000240/19	03/05/2019 15:44:06	NUCLEO LAVRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342245-8 / AGROPECUÁRIA COBIÇA LTDA.	2.2 CPF/CNPJ: 21.286.764/0001-65	
2.3 Endereço: RUA PLINIO SALGADO, 23	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: TRES CORACOES	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.410-097
2.8 Telefone(s): (35) 3232-6203	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00342245-8 / AGROPECUÁRIA COBIÇA LTDA.	3.2 CPF/CNPJ: 21.286.764/0001-65	
3.3 Endereço: RUA PLINIO SALGADO, 23	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: TRES CORACOES	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.410-097
3.8 Telefone(s): (35) 3232-6203	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sitio Rincao	4.2 Área Total (ha): 42,7900		
4.3 Município/Distrito: TRES CORACOES	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.005	Livro: 02	Folha: 01/02	Comarca: TRES CORACOES
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 490.179	Datum: WGS-84	
	Y(7): 7.594.991	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	42,7900
Total	42,7900

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	5,1747
Agricultura	24,1091
Outros	0,3858
Total	29,6696

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				6,0339
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		22,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		22,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0001
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro -				0,0001
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	490.523	7.595.099
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				0,0001
Total				0,0001
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		16,97	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	Madeira (tora)	2,27	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 03/05/2019.
- Data da emissão do parecer técnico: 10/05/2019.

2. Objetivo:

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 22 árvores, com a finalidade de agricultura.

3. Caracterização do empreendimento:

Propriedade rural com área escriturada de 42,7900 ha e área levantada de 42,2808 ha, situada sob as coordenadas planas UTM 23K WGS 84 X 490179 Y 7594991. Localizada no município de Três Corações/MG cujo número de módulos fiscais do município são 30 hectares. No ato da vistoria foi constatado que a propriedade apresenta-se como uma região com topografia suave ondulada a ondulada. Possui sede no local, porém não utilizada, áreas de pastagem, culturas anuais, árvores esparsas e fragmentos de vegetação nativa. Conforme levantamento topográfico apresentado a propriedade possui duas nascentes com seus respectivos cursos d'água sem denominação, afluente do Ribeirão Fundo. A propriedade encontra-se com a inscrição do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob o registro de número MG-3169307-73A6.A9B3.0D86.440F.AB80.371B.44B7.E19F. Sendo o total de área de preservação permanente da propriedade de 6,0339 ha, conforme levantamento topográfico apresentado.

3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

A propriedade encontra-se com a inscrição do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob o registro de número MG-3169307-73A6.A9B3.0D86.440F.AB80.371B.44B7.E19F.

Foi declarada uma área de preservação permanente com 5,7701 ha, uma área de reserva legal com 6,4195 ha e área consolidada de 29,7801 ha.

Em relação à área de reserva legal declarada no CAR pode-se considerar satisfatória. Foi verificado que possui reserva legal já averbada a nível de registro de imóvel, conforme AV.3-24005 de 24 de maio de 2007 da certidão de registro apresentada.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A propriedade está localizada em Três Corações/MG, e conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município possui 10,48% de sua cobertura com vegetação nativa.

Com base na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD 4, sendo a vulnerabilidade natural classificada como muito baixa.

Conforme requerimento do interessado que requer o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 22 árvores, com a finalidade de agricultura e após vistoria "in loco" e análise do processo constatou-se que a área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, microbacia do Ribeirão Fundo, sobre um relevo suave ondulado a ondulado.

Atualmente a área requerida para o corte de árvores nativas é ocupada pelo cultivo de cereais, contudo, conforme declaração do requerente, os indivíduos arbóreos dificultam a mecanização da área de cultivo. Por isso se faz necessária a intervenção ambiental e assim possibilitar o trânsito de máquinas por toda a área de cultivo, tendo um ganho em produtividade.

Em relação às espécies e coordenadas geográficas as mesmas se encontram acostadas ao processo. Os nomes populares identificados nos estudos foram: óleo copaíba, aroeira, jacarandá, jambolão e figueira. O projeto técnico é de responsabilidade técnica de Júlio Neder Matuck, CREA 114118/D, ART nº 14201900000005222759.

A volumetria foi calculada pelas equações desenvolvidas pela Equipe Técnica do Inventário Florestal de Minas Gerais (SCOLFORO et al., 2008), equação para Floresta Estacional Semidecidual da região do Rio Grande, descritas a seguir:

A) SCOLFORO et al., 2008 - Volume Total com Casca (VTcc):

$$\text{Ln}(\text{VTcc}) = -9,7394993677 + 2,3219001043 * \text{LN}(\text{DAP}) + 0,5645027997 * \text{LN}(\text{HT})$$

B) SCOLFORO et al., 2008 - Volume Fuste com Casca (VFcc):

$$\text{Ln}(\text{VFcc}) = -9,9937991773 + 1,712849378 * \text{LN}(\text{DAP}) + 1,2203976442 * \text{LN}(\text{HT})$$

VTcc= volume total com casca

DAP= diâmetro altura do peito

HT= altura total

O rendimento lenhoso total gerado pela supressão será de 19,2470 m³, sendo 2,2731 m³ de fuste e 16,9739 m³ de galhos (lenha) e será para uso na propriedade conforme declarado pelo requerente.

O requerente também apresenta proposta de compensação ambiental para recuperação de uma área total de 0,6667 ha, divididas em três glebas, inseridas na mesma propriedade, em área de preservação permanente. Apresentando um stand final de 550 mudas.

A compensação ambiental, conforme projeto técnico de reconstituição da flora (PTRF), será executado na área conforme memorial descritivo a seguir:

Compensação 1 (0,2648ha) - "Começa no ponto Comp1, com coordenadas E=490.062,51m e N= 7.595.118,08m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°26'00" e 24,90m, até o ponto Comp2, coordenadas E= 490.051,43m e N= 7.595.095,78m; 101°17'13" e 22,52m, até o ponto Comp3, coordenadas E= 490.073,51m e N= 7.595.091,37m; 94°34'16" e 36,08m, até o ponto Comp4, coordenadas E= 490.109,47m e N= 7.595.088,50m; 102°47'48" e 34,92m, até o ponto Comp5, coordenadas E= 490.143,53m e N= 7.595.080,76m; 88°47'02" e 25,47m, até o ponto Comp6, coordenadas E= 490.168,99m e N= 7.595.081,30m;

130°24'01" e 24,91m, até o ponto Comp7, coordenadas E= 490.187,96m e N= 7.595.065,16m; 94°45'39" e 27,68m, até o ponto Comp8, coordenadas E= 490.215,54m e N= 7.595.062,86m; 66°02'21" e 12,85m, até o ponto Comp9, coordenadas E= 490.227,28m e N= 7.595.068,08m; 25°25'04" e 3,42m, até o ponto Comp10, coordenadas E= 490.228,75m e N= 7.595.071,17m; 298°56'57" e 18,22m, até o ponto Comp11, coordenadas E= 490.212,80m e N= 7.595.079,99m; 357°51'23" e 6,48m, até o ponto Comp12, coordenadas E= 490.212,56m e N= 7.595.086,46m; 218°16'29" e 8,68m, até o ponto Comp13, coordenadas E= 490.207,18m e N= 7.595.079,64m; 254°12'38" e 13,54m, até o ponto Comp14, coordenadas E= 490.194,15m e N= 7.595.075,96m; 298°20'53" e 7,12m, até o ponto Comp15, coordenadas E= 490.187,88m e N= 7.595.079,34m; 315°22'28" e 20,60m, até o ponto Comp16, coordenadas E= 490.173,42m e N= 7.595.094,00m; 345°37'33" e 8,81m, até o ponto Comp17, coordenadas E= 490.171,23m e N= 7.595.102,54m; 3°43'08" e 10,63m, até o ponto Comp18, coordenadas E= 490.171,92m e N= 7.595.113,14m; 28°22'22" e 8,75m, até o ponto Comp19, coordenadas E= 490.176,07m e N= 7.595.120,84m; 328°45'54" e 6,93m, até o ponto Comp20, coordenadas E= 490.172,48m e N= 7.595.126,76m; 285°17'49" e 10,83m, até o ponto Comp21, coordenadas E= 490.162,04m e N= 7.595.129,62m; 261°41'48" e 14,28m, até o ponto Comp22, coordenadas E= 490.147,91m e N= 7.595.127,55m; 220°39'28" e 11,21m, até o ponto Comp23, coordenadas E= 490.140,61m e N= 7.595.119,05m; 154°40'14" e 10,62m, até o ponto Comp24, coordenadas E= 490.145,15m e N= 7.595.109,45m; 123°29'07" e 8,60m, até o ponto Comp25, coordenadas E= 490.152,32m e N= 7.595.104,71m; 356°32'32" e 10,62m, até o ponto Comp26, coordenadas E= 490.151,68m e N= 7.595.115,31m; 30°28'04" e 4,85m, até o ponto Comp27, coordenadas E= 490.154,14m e N= 7.595.119,49m; 91°52'40" e 9,66m, até o ponto Comp28, coordenadas E= 490.163,80m e N= 7.595.119,17m; 158°01'30" e 7,37m, até o ponto Comp29, coordenadas E= 490.166,56m e N= 7.595.112,34m; 178°36'43" e 11,19m, até o ponto Comp30, coordenadas E= 490.166,83m e N= 7.595.101,16m; 201°43'18" e 12,03m, até o ponto Comp31, coordenadas E= 490.162,38m e N= 7.595.089,98m; 234°21'06" e 8,72m, até o ponto Comp32, coordenadas E= 490.155,29m e N= 7.595.084,90m; 278°03'59" e 10,52m, até o ponto Comp33, coordenadas E= 490.144,88m e N= 7.595.086,37m; 300°34'00" e 20,47m, até o ponto Comp34, coordenadas E= 490.127,25m e N= 7.595.096,78m; 326°50'19" e 8,67m, até o ponto Comp35, coordenadas E= 490.122,51m e N= 7.595.104,04m; 261°46'41" e 14,01m, até o ponto Comp36, coordenadas E= 490.108,64m e N= 7.595.102,04m; 292°37'51" e 13,49m, até o ponto Comp37, coordenadas E= 490.096,19m e N= 7.595.107,23m; 249°17'21" e 30,71m, até o ponto Comp38, coordenadas E= 490.067,47m e N= 7.595.096,37m; 324°01'03" e 4,85m, até o ponto Comp39, coordenadas E= 490.064,62m e N= 7.595.100,29m; deste segue com azimute de 353°15'22", por uma distância de 17,91m, até o ponto Comp1, onde teve início essa descrição."

Compensação 2 (0,2820ha) - "Começa no ponto Comp1, com coordenadas E=490.140,04m e N= 7.595.130,74m , deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 79°50'13" e 26,86m, até o ponto Comp2, coordenadas E= 490.166,48m e N= 7.595.135,48m; 118°01'54" e 31,48m, até o ponto Comp3, coordenadas E= 490.194,27m e N= 7.595.120,69m; 181°24'15" e 18,92m, até o ponto Comp4, coordenadas E= 490.193,80m e N= 7.595.101,78m; 134°30'30" e 9,28m, até o ponto Comp5, coordenadas E= 490.200,42m e N= 7.595.095,28m; 52°52'09" e 4,19m, até o ponto Comp6, coordenadas E= 490.203,76m e N= 7.595.097,81m; 20°36'01" e 16,76m, até o ponto Comp7, coordenadas E= 490.209,66m e N= 7.595.113,50m; 87°56'13" e 25,04m, até o ponto Comp8, coordenadas E= 490.234,68m e N= 7.595.114,40m; 40°21'42" e 33,19m, até o ponto Comp9, coordenadas E= 490.256,18m e N= 7.595.139,69m; 19°45'23" e 45,87m, até o ponto Comp10, coordenadas E= 490.271,68m e N= 7.595.182,86m; 62°51'49" e 13,56m, até o ponto Comp11, coordenadas E= 490.283,75m e N= 7.595.189,05m; 46°09'50" e 39,17m, até o ponto Comp12, coordenadas E= 490.312,01m e N= 7.595.216,17m; 2°06'27" e 9,77m, até o ponto Comp13, coordenadas E= 490.312,37m e N= 7.595.225,94m; 229°13'06" e 73,17m, até o ponto Comp14, coordenadas E= 490.256,96m e N= 7.595.178,14m; 210°37'47" e 56,20m, até o ponto Comp15, coordenadas E= 490.228,33m e N= 7.595.129,79m; 260°43'28" e 18,87m, até o ponto Comp16, coordenadas E= 490.209,71m e N= 7.595.126,75m; 304°21'51" e 25,40m, até o ponto Comp17, coordenadas E= 490.188,74m e N= 7.595.141,09m; 271°09'18" e 36,23m, até o ponto Comp18, coordenadas E= 490.152,51m e N= 7.595.141,82m; deste segue com azimute de 228°23'28", por uma distância de 16,68m, até o ponto Comp1, onde teve início essa descrição."

Compensação 3 (0,1199ha) - "Começa no ponto Comp1, com coordenadas E=490.291,74m e N= 7.595.149,46m , deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226°46'02" e 15,96m, até o ponto Comp2, coordenadas E= 490.280,11m e N= 7.595.138,53m; 192°26'01" e 9,50m, até o ponto Comp3, coordenadas E= 490.278,07m e N= 7.595.129,26m; 234°32'01" e 23,69m, até o ponto Comp4, coordenadas E= 490.258,77m e N= 7.595.115,52m; 184°19'52" e 15,64m, até o ponto Comp5, coordenadas E= 490.257,59m e N= 7.595.099,92m; 155°19'27" e 7,49m, até o ponto Comp6, coordenadas E= 490.260,72m e N= 7.595.093,11m; 76°58'22" e 21,64m, até o ponto Comp7, coordenadas E= 490.281,80m e N= 7.595.097,99m; 27°08'33" e 39,50m, até o ponto Comp8, coordenadas E= 490.299,82m e N= 7.595.133,14m; 0°46'38" e 10,56m, até o ponto Comp9, coordenadas E= 490.299,96m e N= 7.595.143,70m; deste segue com azimute de 305°01'44", por uma distância de 10,05m, até o ponto Comp1, onde teve início essa descrição."

Todos os estudos apresentados são de responsabilidade técnica de Júlio Neder Matuck, CREA 114118/D, ART nº 1420190000005222759.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade Natural – Muito baixa.
- Prioridade de Conservação – Baixa / Média.
- Reserva da Biosfera – Não.
- Unidade de conservação ou zona de amortecimento – Não.
- Áreas de uso restrito – Não.

4.2 Da Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada dia 07/05/19, acompanhado pelo consultor o Sr. Felipe Rezende Santa Rosa.

4.3 Da alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

4.4 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da

madeira;

- Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
- Respeitar as curva de nível e declividade do terreno;
- No projeto de compensação, realizar o plantio das mudas visando melhor pegamento e seu desenvolvimento;
- Retirada das embalagens utilizadas no reflorestamento;
- Isolamento da área a ser restaurada;
- Todos os trabalhos realizados na área recomposição deverão ser focados de modo a minimizar os impactos ambientais;
- O PTRF deverá ser executado na íntegra;
- Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

4.5 Regularidade para extração mineral (intervenção em APP visando extração de areia):

Não se aplica.

5. Medidas compensatórias:

Recuperação de uma área total de 0,6667 ha dentro da mesma propriedade, em área de preservação permanente, com stand final de 550 mudas de espécies nativas da região, com cronograma de execução compreendido durante os anos 2019/2021.

5.1 Regularidade para extração mineral (intervenção em APP visando extração de areia):

Não se aplica.

6. Análise técnica:

Itens anteriores.

7. Conclusão:

Por fim, sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 22 árvores.

8. Condicionantes:

Ficando como medidas mitigadoras, compensatórias as apresentadas no processo.

Todos os trabalhos realizados na área recomposição deverão ser focados de modo a minimizar os impactos ambientais.

O PTRF deverá ser executado na íntegra.

Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

Executar a recomposição de uma área de 0,6667 ha, conforme PTRF proposto no processo e cumprir cronograma apresentado.

Ficando como medidas mitigadoras, compensatórias as apresentadas no processo.

Todos os trabalhos realizados na área recomposição deverão ser focados de modo a minimizar os impactos ambientais.

O PTRF deverá ser executado na íntegra.

Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

Executar a recomposição de uma área de 0,6667 ha, conforme PTRF proposto no processo e cumprir cronograma apresentado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANDERSON ALVARENGA REZENDE - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de maio de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER